



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 102

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 102

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.000/2019

de 04 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Disciplinar Permanente Especial de Justiça Desportiva - CDPEJD e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e especialmente as disposições da lei nº 1.140, de 15 de Outubro de 2002,

Considerando que o Município de Capela do Alto vem promovendo campeonato de futebol, através do Departamento de Esportes;

Considerando ser necessária a nomeação de uma Comissão Disciplinar Permanente Especial de Justiça Desportiva para julgamento dos casos de indisciplina praticado no decorrer das competições;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Capela do Alto a Comissão Disciplinar Permanente Especial de Justiça Desportiva - CDPEJD, para julgamento de casos de indisciplina praticados no decorrer de competições promovidas pelo município.

Art. 2º - Na forma do art. 2º da Lei nº 1.140, de 15 de Outubro de 2002, ficam nomeados para compor a Comissão Disciplinar Permanente Especial de Justiça Desportiva - CDPEJD, do Município de Capela do Alto, os Senhores:

I – Juízes:

- a) Carlos Alberto de Oliveira, RG nº 9.240.095-4
- b) Dra. Andréa Regina de Queiroz Bondioli, RG nº 43.974.152-X.
- c) João Roberto Aparecido de Almeida, RG nº 14.928.335-0.

II – Auditor:

- a) Dra. Suzete Magali Mori Alves, RG nº 5.247.861-0.

III – Secretário:

- a) Antonio Carlos de Lara, RG nº 17.892.484

Parágrafo Único – A comissão ora nomeada se reunirá para eleger entre os Juízes, aquele que presidirá os trabalhos das reuniões.

Art. 3º - O mandato dos Juízes e Auditor da CDPEJD, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - A comissão disciplinar nomeada na forma do presente Decreto julgará os casos de indisciplina com base no Código de Justiça Desportiva do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.001/2019

de 05 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.300,00 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 016 - 04.122.0004.1004.0000 Aquisição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 102

Página 3 de 5

equipamentos e material permanente	2.800,00	Ficha: 050 - 04.122.0011.1008.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente	-1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 021 - 04.122.0004.2003.0000 Atividades relacionadas ao gabinete do prefeito	10.500,00	Ficha: 051 - 04.122.0011.2008.0000 Atividades relacionadas a tecnologia da informação	-3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020303	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Ficha: 052 - 04.122.0011.2008.0000 Atividades relacionadas a tecnologia da informação	-4.000,00
Ficha: 048 - 04.122.0010.2007.0000 Atividades administrativas setor de almoxarifado e patrimônio	8.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Local: 020305	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ficha: 057 - 04.122.0012.2009.0000 Atividades relacionadas ao depto. de recursos humanos	-2.000,00
Ficha: 173 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade	30.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Local: 020306	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA
Ficha: 177 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade	10.000,00	Ficha: 066 - 04.122.0018.2010.0000 Atividades relacionada ao atendimento do cidadão.	-3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Ficha: 178 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade	190.000,00	Local: 020308	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 075 - 04.123.0014.1013.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente	-300,00
Local: 020907	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 281 - 12.306.0036.1048.0000 Obras e instalações na cozinha piloto	115.000,00	Local: 020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha: 099 - 15.452.0019.1016.0000 Obras e instalações - programas Infraestrutura	-115.000,00
Local: 021001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 297 - 27.812.0037.2045.0000 Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer.	5.000,00	Ficha: 107 - 15.452.0019.2018.0000 Atividades relacionadas ao depto. de obras e engenharia	-3.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021103	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Local: 020502	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES
Ficha: 342 - 08.244.0041.2051.0000 manutenção do fundo municipal do idoso	3.000,00	Ficha: 112 - 15.452.0020.1026.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... R\$ 374.300,00		Local: 020801	UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA
Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		Ficha: 157 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica	-30.000,00
Local: 020302	COMPRAS E LICITAÇÃO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 036 - 04.122.0009.1007.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente	-1.000,00	Ficha: 161 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020304	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
		Ficha: 169 - 10.302.0028.1039.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente	-150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 102

Página 4 de 5

Ficha:	183 - 10.302.0028.2028.0000	Atendimento	ao	Leite – VIVALEITE, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, o Sr. Luciano José Amaral Ribeiro – RG nº 18.666.111, em substituição ao Sr. Jorge Latuf.
Caps I e Residência Terapêutica	-10.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	185 - 10.302.0028.2028.0000	Atendimento	ao	
Caps I e Residência Terapêutica	-30.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Local: 021001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Ficha:	293 - 27.812.0037.1060.0000	Obras e Instalações voltadas ao esporte local	-5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Local: 021103	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Ficha:	339 - 08.244.0041.1057.0000	aquisição de equipamentos e material permanente a programas da criança e ao adolescente	-3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL... R\$ 374.300,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 05 de Abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.002/2019 de 05 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE."

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para a comissão de acompanhamento das atividades do convênio do município de Capela do Alto no Projeto Estadual do

Leite – VIVALEITE, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, o Sr. Luciano José Amaral Ribeiro – RG nº 18.666.111, em substituição ao Sr. Jorge Latuf.

Art. 2º - Em razão da substituição a comissão para acompanhamento das atividades do convênio do município de Capela do Alto no Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa a partir da vigência do presente Decreto ter a seguinte composição:

I – Luciano José Amaral Ribeiro – RG nº 18.666.111, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – José Reinaldo de Almeida Junior – RG nº 30.737.174-8, representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

III – Juliana de Fátima Oliveira – RG nº 47.360.231-3, representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de Abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 078/2019 de 05 de abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que através do Ofício nº 133/2019 o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 102

Página 5 de 5

Diretor do Departamento de Saúde Sr. José Reinaldo de Almeida Junior, requer autorização para ausentar do serviço durante o período de 06.04.2019 à 13.04.2019, por motivo de ordem particular; sem remuneração;

Considerando que a ausência foi deferida pelo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pelo Departamento de Saúde durante o referido período;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Angela Maria Felipini, Enfermeira, para responder interinamente pelo Departamento de Saúde na ausência do Diretor Sr. José Reinaldo de Almeida Junior, durante o período de 06.04.2019 à 13.04.2019.

2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a descontar na folha de pagamento do mês de abril os dias não trabalhados.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de abril de 2.019.

PÉRICLES GONAÇLVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS